

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 01/09/2025**

PROCESSOS DEFERIDOS

04/132.827/2025
04/132.602/2025
04/131.908/2025
04/132.742/2025
04/132.281/2025
04/132.627/2025
04/132.744/2025
04/132.799/2025

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 02/09/2025**

PROCESSOS DEFERIDOS

04/132.888/2025
04/132.818/2025
04/132.218/2025
04/132.367/2025
04/132.786/2025
04/132.882/2025
04/132.824/2025
04/132.386/2025
PUBLICIDADE 000765
PUBLICIDADE 000748

PROCESSO DE RECURSO INDEFERIDO

PUBLICIDADE 000619

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Therezinha de Mattos Werneck

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/09/2025.**

Processo DEF-PRO-2025/00608 - APROVO em sua Totalidade a prestação de contas do mês de Junho/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 172/2021, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/09/2025**

PROCESSO Nº DEF-PRO-2025/00575- APROVO o Termo de Referência presente nas fls. 08 à 17, deste processo, bem como AUTORIZO a realização de Dispensa Eletrônica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORETIVA E PREVENTIVA DOS EXTINTORES E MANGUEIRA DE INCÊNDIO das Unidades e Moradias Assistidas da SMPD, pertencente às classes 2265, 4210, com fulcro no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022, esclarecendo que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: Tainá Reis de Paula Kapaz
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 03/09/2025**

PROCESSO: FPJ-PRO-2025/01737

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS.

PARTES:FPJ/CBF-COMERCIO DE CONFECÇÕESBANDEIRAS LTDA

FUNDAMENTO: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES

RAZÃO: ADESAO NA MODALIDADE CARONA NA ATA SME Nº 0760/2024 - PREGÃOELETRÔNICO RP Nº 90548/2024.

VALOR: R\$ 400,00

AUTORIZAÇÃO: Ricardo Pinheiro

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: Guilherme Nogueira Schleder
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/09/2025**

PROCESSO ESL-PRO-2025/00515 - APROVO a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 061/2021 - Competência: Janeiro/2025.

PROCESSO ESL-PRO-2025/00516 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 061/2021 - Competência: Fevereiro/2025.

PROCESSO ESL-PRO-2025/00587 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 061/2021 - Competência: Março/2025.

PROCESSO ESL-PRO-2025/00584- APROVO a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 020/2023 - Competência: Março/2025.

PROCESSO ESL-PRO-2025/00732 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 020/2023- Competência: Abril/2025.

PROCESSO ESL-PRO-2025/00911 - APROVO a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 020/2023 - Competência: Maio/2025.

PROCESSO ESL-PRO-2025/00503 - APROVO a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 085/2021 - Competência: Janeiro/2025.

PROCESSO ESL-PRO-2025/00504 - APROVO a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 085/2021 - Competência: Fevereiro/2025.

PROCESSO ESL-PRO-2025/00583 - APROVO a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 085/2021- Competência: Março/2025.

PROCESSO ESL-PRO-2025/00733 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 085/2021 - Competência: Abril/2025.

PROCESSO ESL-PRO-2025/00913 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 085/2021 - Competência: Maio/2025.

PROCESSO ESL-PRO-2025/01103 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 085/2021 - Competência: Junho/2025.

PROCESSO ESL-PRO-2025/00509 - APROVO a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 018/2023 - Competência: Janeiro/2025.

PROCESSO ESL-PRO-2025/00510 - APROVO a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 018/2023 - Competência: Fevereiro/2025.

PROCESSO ESL-PRO-2025/00851 - APROVO a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 018/2023 - Competência: Março/2025.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/09/2025**

ESL-PRO-2025/00477- Torno sem efeito a publicação no D.O Rio nº 53, de 04 de junho de 2025, páginas 51.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Adilson Nogueira Pires

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/08/2025**

PROCESSO HBT-PRO-2022/00217 - Conforme informação da fiscalização, autorizo o reinício da contagem de prazo a partir de 19/08/2025, referente "EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA FAVELA PARQUE DAS MANGUEIRAS E TRAVESSA HUMBERTO TEIXEIRA, NOS BAIRROS DE BANGU E PADRE MIGUEL, QUE CONTEMPLAM: URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER, SISTEMA VIÁRIO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONTENÇÕES DE ENCOSTAS, COLETA DE LIXO E DEMOLIÇÕES". Objeto do Contrato nº. 013/2023 - Processo nº. HBT-PRO-2022/00217, a cargo da empresa CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir do dia **19/08/2025**.

(*) Omitido no D.O. Rio de 19/08/2025.

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/09/2025**

PROCESSO HBT-PRO-2025/01098- APROVO o novo projeto básico/termo de referência acostado às fls. 614 a 658 p.p.

**ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/09/2025**

PROCESSO HBT-PRO-2025/00841 - Tornar sem efeito, a publicação no DOMRJ n.º 79 pág. 51, 2ª coluna, de 15/07/2025

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: Felipe Michel

RESOLUÇÃO "P" N.º 98 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,